

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama

CNPJ 23.368.145/0001-45

Reg. no Cons. Nac. Assistência Social – MEC Sob n.º 23002000190/89.73

Reg. n.º 122, Fls 187 - Livro A1 – Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Iturama

Lei de utilidade Pública Municipal n.º 2.457 – Registro Federação Nacional de APAES n.º 679



Ao Senhor,
Claudio Tomaz de Freitas
Prefeito Municipal
Iturama-MG

Iturama-MG, 22 de março de 2024.

Ofício: 046/2024.

Assunto: **Encaminhamento/ Plano de trabalho**

Senhor Prefeito,

Através do presente, venho respeitosamente solicitar a Vossa Excelência a liberação do seguinte recurso ordinário no valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) em nove parcelas de R\$ 6.000,00(seis mil reais), a partir de abril de 2024.

Recurso repassado pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Renovamos a expressão de elevada consideração e apreço, ao tempo em que agradecemos sua valiosa colaboração.

“Pessoas com deficiência: Direitos, Necessidades e Realizações!”

Atenciosamente,

Cícero Daniel da Silva
Presidente da APAE de Iturama.



 Prefeitura Municipal de Iturama Estado de Minas Gerais	PLANO DE TRABALHO	Espaço reservado a PMI Ano: 2024 Nº do Protocolo:
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Iturama		
1 – IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama – MG.		2- CNPJ: 23.368.145/0001-45
3 – ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro) Rua Dr. Sergio da Cunha Garcia, 70 – Newton Cardoso		
4 – CIDADE: Iturama	5 – CEP: 38.280-000	6 – DDD/TELEFONE: (34) 3411-1867
7 – CONTA: 4466-0 / CORRENTE	8 – BANCO: Brasil/ Iturama	9 – AGÊNCIA: 0853-2
11 – REPRESENTANTE LEGAL: Cícero Daniel da Silva		12 – CPF: 035953856-83
13 - CL. /ÓRGÃO EXPEDIDOR: MG-8.940.508	14 – CARGO: Presidente	15 – DATA VENC. MANDATO: 31/12/2025
16 – ENDEREÇO RESIDENCIAL: Av. Belo Horizonte 2400 - Iturama-MG		17 – CEP: 38.280-000
18 – ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail): cicerodanieldasilva@gmail.com		
19 – NOME DO RESPONSÁVEL PELAS FINANÇAS DA ENTIDADE: Thiago Hecht Sabioni		
20 – C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 35.165.232-2	21 – CPF: 358.624.068-67	22 – ENDEREÇO: Rua Odilon Antônio da Freitas 174
23 – BAIRRO: Nossa Senhora de Fátima	24 – CEP: 38.280-000	25-CIDADE: Iturama-MG
26 – CARGO: 1º Diretor Financeiro		27 - DATA VENC. MANDATO: 31/12/2025
28- RESPONSÁVEL PELAS FINANÇAS DA ENTIDADE: Thiago Hecht Sabioni		29- CARGO: Diretor financeiro
– ENDEREÇO ELETRÔNICO: (e-mail) apaeiturama@hotmail.com		



➤ CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1. TÍTULO DA PROPOSTA: Recurso Ordinário

2. TIPO DE ATENDIMENTO
RECURSOS FINANCEIROS

3. PERÍODO DE EXECUÇÃO
04/2024 a 12/2024

4. OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL

A APAE de Iturama/MG entidade privada sem fins lucrativos que presta serviços nas áreas: educação especial; promoção na saúde juntamente com a equipe multidisciplinar (Terapia Ocupacional, Fonoaudióloga, Psicóloga e Fisioterapeutas) e Assistência Social.

– Proteção Social de Média e Alta Complexidade, Serviço de acolhimento e Serviços de Convivência, Preparação para o mercado de trabalho e Educação para e pelo lazer, sendo o público alvo: crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência intelectual múltipla e transtorno global do desenvolvimento, totalizando em 155 usuários.

4.2 OBJETIVOS ESPECIFICOS

O presente recurso financeiro vem para reforçar as ações e serviços de saúde e Educação Fortalecendo da Rede de Cuidado com a Pessoa com Deficiência.

- ✓ Aquisição de materiais e equipamentos;
- ✓ Aquisição de equipamentos permanentes
- ✓ Auxílio Financeiro para custear despesas diversas da Entidade;
- ✓ Auxílio Financeiro para custear custos com Profissionais.

6. JUSTIFICATIVA

A APAE de Iturama/MG entidade privada sem fins lucrativos que presta serviços nas áreas: educação especial; promoção na saúde juntamente. A área da Saúde realiza-se de forma integrada com Serviços Especializados na Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) e terão como finalidade exclusiva o atendimento em saúde das pessoas com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo (TEA). Nossa instituição oferece atenção integral em saúde com condições técnicas, instalações físicas, equipamentos, recursos humanos adequados ao atendimento terapêutico especializado e acompanhamento com equipe interdisciplinar. Essa equipe é composta por Assistentes Sociais, Fonoaudiólogos, Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacional, Psicólogos e médico. Totalizando em 155 usuários

O presente recurso financeiro vem para reforçar as ações e serviços que são oferecidos pela instituição no Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência.



➤ PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%	OBSERVAÇÃO
SOLICITADO AO CONCEDENTE	R\$54.000,00		Recurso Ordinário
CONTRAPARTIDA			
OUTRAS FONTES			
CUSTO TOTAL DA PROPOSTA	R\$54.000,00		

➤ CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO CONCEDENTE:

Meta	abril	maio	junho	julho	agosto
I a IX	R\$ -6.000,00	R\$ - 6.000,00	R\$ -6.000,00	R\$ -6.000,00	R\$ -6.000,00
Meta	setembro	outubro	novembro	dezembro	
I a IX	R\$ -6.000,00	R\$ -6.000,00	R\$ -6.000,00	R\$ -6.000,00	R\$ -

➤ - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Concedente, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com a União, Estados ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Iturama – MG, 01 de abril de 2024


Cícero Daniel da Silva
Representante da Instituição (Presidente)



- – Venho submeter à apreciação de V. Sa. O presente Plano de Trabalho, tendo em vista repasse de recursos através de emenda impositiva.

Cícero Daniel da Silva
CPF: 035.953.856-83
RG: MG-8.940.508

O Sr. Prefeito Municipal, Sr. João Carlos de Souza, em nome do Poder Executivo Municipal, vem por meio desta, solicitar a todos os membros do Conselho Municipal de Educação, bem como aos membros do Conselho Municipal de Cultura, para que, no âmbito de suas respectivas competências, possam emitir pareceres sobre o Projeto de Lei Municipal nº 123/2024, que trata da criação de uma escola municipal de Educação Infantil, localizada no bairro de Santa Helena, no município de Iturama, Estado de Minas Gerais.

O Projeto de Lei em questão visa atender a demanda educacional da comunidade local, visando proporcionar uma educação de qualidade para as crianças da região. A escola será construída em terreno pertencente ao município, com área de aproximadamente 500 metros quadrados.

O Projeto de Lei também prevê a contratação de professores e funcionários para a gestão da escola, bem como a aquisição de materiais didáticos e pedagógicos necessários para o funcionamento da mesma.

A criação desta escola é considerada uma medida prioritária para o município, visando reduzir o índice de analfabetismo infantil e promover o desenvolvimento social da comunidade.

O Sr. Prefeito Municipal, Sr. João Carlos de Souza, solicita a todos os membros do Conselho Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Cultura, que possam emitir pareceres favoráveis ao Projeto de Lei nº 123/2024, para que o mesmo possa ser aprovado e entrar em vigor.

O Sr. Prefeito Municipal, Sr. João Carlos de Souza, agradece a todos os membros dos Conselhos Municipais pela atenção e colaboração, e se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Iturama, 15 de Julho de 2024.

João Carlos de Souza
 Prefeito Municipal

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama



CNPJ 23.363.148/0001-45

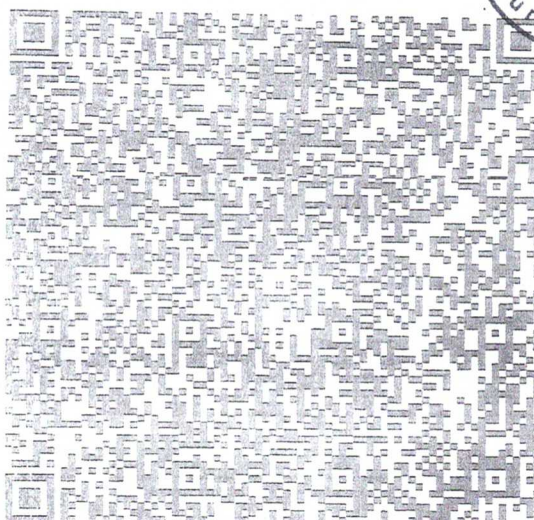
Reg. no Cons. Nac. Assistência Social - MEC Sob n.º 23002000190/89.73

Reg. n.º 122, Fls 187 - Livro A1 - Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Iturama
Lei de utilidade Pública Municipal n.º 2.457 - Registro Federação Nacional de APAES n.º 679

Qualificação da Diretoria Executiva

Presidente	Cícero Daniel da Silva C.I. n.º M-8.940.508 Av. Belo Horizonte,	CPF: 035.953.856-83 Iturama/MG
Vice-Presidente	Anísia Luiza de Queiroz Salustiano C.I. 9.647.460-9 Rua Frutal, 1643	CPF: 149.147.861-68 Iturama/MG
1º Diretor Secretário	Priscila Moreira Mendes Martins C.I. Mg-11.137.241 Av Jacarandá, 494, Floresta	CPF: 073.457.576-92 Iturama/MG
2º Diretor Secretário	Carlos Ferreira de Assunção Junior C.I. MG- 11.529.918 Av Alencastro, 1693	CPF: 048.834.136-16 Iturama/MG
1º Diretor Financeiro	Thiago Hecht Sabioni C.I. 35.165.232-2 Rua Odilon Antônio de Freitas, 174	CPF: 358.624.068-67 Iturama/MG
2º Diretor Financeiro	Ricardo Cesar de Oliveira C.I. MG-12.751.993 Av. Rio Grande, 864	CPF: 056.303.536-67 Iturama/MG
Diretor de Patrimônio	Giuliano Gonçalves da Maia Brandão C.I. MG-12.257.815 Rua Tupi, 424	CPF: 058.249.226-24 Iturama/MG
Diretor Social	Edivaldo Pádua de Lima C.I. MG-20.853.473	CPF: 678.896.976-00

Cícero Daniel da Silva
Presidente-APAE de Iturama

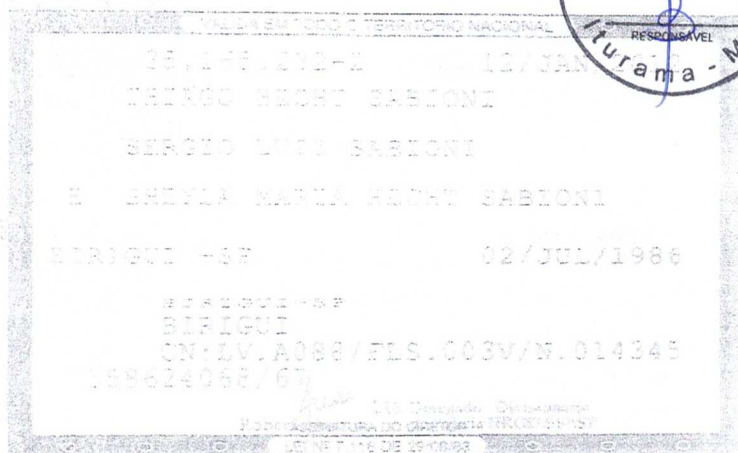
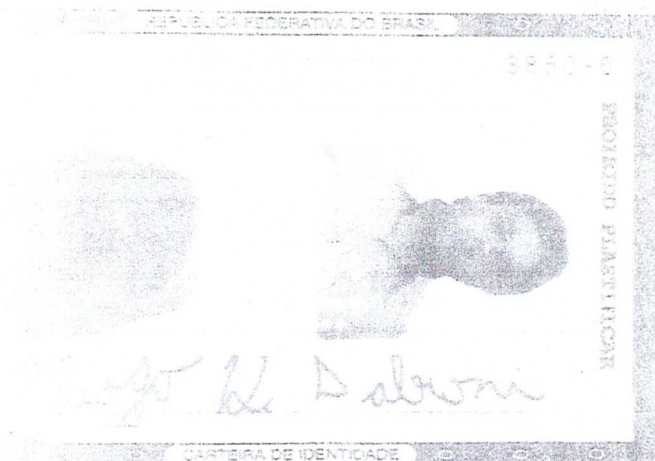
QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

MINAS GERAIS

SENATRAN

I<BRA016311797<272<<<<<<<<<<
7609228M3305290BRA<<<<<<<<<<O
CICEROQ<DANIEL<DA<SILVA<<<<<<





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 168857612023

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **THIAGO HECHT SABIONI**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **SERGIO LUIZ SABIONI** e **SHEYLA MARIA HECHT SABIONI**, nascido(a) aos 02/12/1986, natural de **BIRIGUI/SP**, documento de identificação **35.165.232-2 SSPSP/SP**, CPF **358.624.068-67**.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:25 de 08/12/2023



168857612023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 168830092023

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **CICERO DANIEL DA SILVA**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **EVA DIVINA DA SILVA**, nascido(a) aos 22/09/1976, natural de **CAMPINA VERDE/MG**, documento de identificação **M-8940.508 SSPMG/MG**, CPF **035.953.856-83**.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 09:32 de 08/12/2023



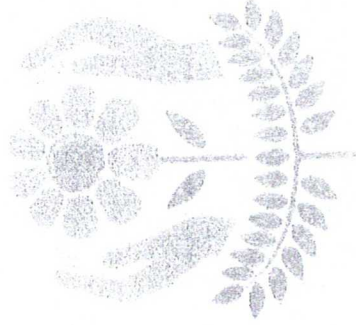
168830092023



Carte e os Registros de Iturama - MG, mantendo a Câmara Municipal de Iturama - MG
Av. São João del-Rei, 100 - Centro - Iturama - MG - CEP: 35.270-000
Fone: (35) 3241-5200 - e-mail: iturama@iturama.mg.gov.br

Certidão de Inteiro Teor de Registro: 125.410.05 Data: 12/07/2021
Assinatura: [Assinatura]

ESTATUTO



APAE
Iturama - MG

Este documento não tem validade jurídica. Qualquer alteração ou modificação deve ser feita por meio de processo administrativo, conforme o disposto no art. 17 da Lei nº 12.527/2011.

Assinatura: [Assinatura]

VERSO EM BRANCO



AV. BELO HORIZONTE, 1197 - CENTRO - ITURAMA - MG - CEP: 36.062-000
FONE: (31) 3494-0487 - FAX: (31) 3494-0488

Certidão de Inteiro Teor do Registro: 122 - AV: 35 Data: 15/07/2024
Livro: A-25 Fls: 374 Protocolo: 42192



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama

CNPJ 08.563.000/00-35
Rua: 122 Fls: 187 - Livro: A1 - Cartão de Registro: 122 - AV: 35
Fórum de Defesa da Pessoa com Deficiência e Inclusão Social de Iturama - MG
Cidade: Iturama - MG - CEP: 36.062-000

ESTATUTO DA APAE DE ITURAMA

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º - A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama, fundada em 12 de junho de 1964, tem sede na Rua: 122, Fls: 187, Livro: A1 - Cartão de Registro: 122 - AV: 35, inscrita no Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 08.563.000/00-35, com o objetivo de prestar assistência social, educacional, cultural, esportiva, profissionalizante, de lazer, assistência, pesquisa e promoção de melhorias de vida para as pessoas com deficiência intelectual, física, sensorial e múltipla, visando à sua inclusão social e cidadania.

Art. 2º - A APAE de Iturama é uma associação civil, beneficente, sem finalidade lucrativa, de utilidade pública, de interesse social, de natureza não governamental, sem fins econômicos, sem duração indeterminada, tendo sede na Rua: 122, Fls: 187, Livro: A1 - Cartão de Registro: 122 - AV: 35, inscrita no Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 08.563.000/00-35, com o objetivo de prestar assistência social, educacional, cultural, esportiva, profissionalizante, de lazer, assistência, pesquisa e promoção de melhorias de vida para as pessoas com deficiência intelectual, física, sensorial e múltipla, visando à sua inclusão social e cidadania.

Art. 3º - A APAE de Iturama tem por missão promover e estimular ações de defesa de direitos e prevenção orientadas, prestação de serviços, apoio à família, atendimento à inclusão de qualidade de vida de pessoas com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º - A APAE de Iturama adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas azuis, centro amarelo, pedicelo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos entrelaçadas, uma em posição de aperto e a outra de orientação, tendo como fundo o mapa do Brasil, com o nome de Iturama, MG, inscrita no Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 08.563.000/00-35, com o objetivo de prestar assistência social, educacional, cultural, esportiva, profissionalizante, de lazer, assistência, pesquisa e promoção de melhorias de vida para as pessoas com deficiência intelectual, física, sensorial e múltipla, visando à sua inclusão social e cidadania.

Parágrafo Único - A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apenasno âmbito da APAE de Iturama, não sendo permitida a utilização do mesmo em qualquer outro local, sem a autorização expressa da APAE de Iturama, sob pena de multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por infração.

Art. 5º - A Bandeira da APAE de Iturama, na cor azul, contendo no centro o símbolo da APAE de Iturama, será utilizada na representação da APAE de Iturama.

Parágrafo Único - A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apenasno âmbito da APAE de Iturama, não sendo permitida a utilização do mesmo em qualquer outro local, sem a autorização expressa da APAE de Iturama, sob pena de multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por infração.

Art. 6º - Os eventos realizados pela APAE de Iturama, inscrita no Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 08.563.000/00-35, com o objetivo de prestar assistência social, educacional, cultural, esportiva, profissionalizante, de lazer, assistência, pesquisa e promoção de melhorias de vida para as pessoas com deficiência intelectual, física, sensorial e múltipla, visando à sua inclusão social e cidadania, deverão ser registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 08.563.000/00-35, com o objetivo de prestar assistência social, educacional, cultural, esportiva, profissionalizante, de lazer, assistência, pesquisa e promoção de melhorias de vida para as pessoas com deficiência intelectual, física, sensorial e múltipla, visando à sua inclusão social e cidadania.

Art. 7º - O dia 12 de dezembro é considerado o Dia Nacional das APAEs, instituído em 12 de junho de 2011, e deverá ser comemorado com o desenvolvimento de atividades educativas, culturais, esportivas, profissionais, de lazer, assistência, pesquisa e promoção de melhorias de vida para as pessoas com deficiência intelectual, física, sensorial e múltipla, visando à sua inclusão social e cidadania.

Rua Dr. Sérgio de Souza Garcia nº 79 - Centro - Iturama - MG - CEP: 36.062-000
Fone: (31) 3494-0487 - Fax: (31) 3494-0488

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de folhas indicado logo abaixo

Fls. 122 - AV: 35

VERSO EM BRANCO



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama

CNPJ 08.948.140/0001-43
 End. na Rua: Rua Alexandre de Gusmão - 1012 - Jd. Santa Helena - Iturama - MG
 Reg. nº 11.194.147 - Livro 41 - Cartório de Registro de Pessoas e Fatores de Iturama - MG
 Lei de Habilitação Profissional nº 5.767/61 - Registro Profissional nº 12.144.147 e 12.144.148

Art. 1º - Considera-se "Excepcional" ou "Pessoa com Deficiência" aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, em interação com diversas barreiras, podem obstar sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 2º - São os seguintes os fins e objetivos desta Associação, nos limites territoriais de seu município, voltados à promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I - promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transições gerais de desenvolvimento, em todos os níveis de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício de cidadania;

II - prestar serviço de habitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III - prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV - oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 - Para consecução de seus fins, a APAE se propõe a:

I - executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, ágil e sistemática, não se restringindo apenas à distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II - promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da APAE;

III - incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV - promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação de pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

Rua Dr. Sérgio de Castro Garcia nº 10 - Casa Verde - Iturama - MG - CEP 36280-100
 Tel: (35) 4474-4444 - mofurama@cartorio.org.br

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme lista de folhas, indicado logo abaixo.

Fernando Bernardes Campol - Titular

VERSO EM BRANCO



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ijuara

CN2023.0001.0001.0001.0001

[illegible]

Rua Dr. Sergio de Castro, Garibaldi 20 - Caixa Postal 40 - Fátima - RJ - 24.347-1907
 Cep: 30341-090 - Tel: 34.146 - 34.147 - 34.148 - 34.149

Fernando Bernardes Campol - Titular

VERSÒ EN FRANCO



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama

CNPJ nº 06.908.999/0001-00
Reg. da Associação: 1227 - Livro: A3 - Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Iturama - MG
Lei de Incentivo Fiscal Municipal nº 1.245/2017 - Lei de Incentivo Federal nº 13.019/2014

XXV - cumprir e ou divulgar as normas legais e as regulamentações federais, estaduais e municipais, relativas a pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, promovendo a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e de aplicação da legislação;

XXVI - promover e ou estimular a realização de atividades, estudos e pesquisas, em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propagando o ensino científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na APAE;

XXVII - promover e ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXVIII - estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apasiano;

XXIX - divulgar a experiência apasiana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXX - desenvolver o programa de autoeducação, garantindo a participação ativa das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da APAE;

XXXI - promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

Art. 11 - A APAE de Iturama integra, por filiação, a Federação Nacional das APAEs, da qual recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla - ABAP, a cujo Estatuto adere.

§ 1º - Após a filiação a Federação Nacional das APAEs, a APAE, será automaticamente filiada à Federação de seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.

§ 2º - A observância, a uniformidade e a permanência do nome e, no de letra, símbolo e sigla - APAE pela filiação estão condicionados à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regulamento Interno e das decisões dos órgãos decisórios da Federação Nacional das APAEs e da Federação das APAEs dos Estados.

§ 3º - A APAE apresentará, anualmente à Federação das APAEs do Estado, até o dia 10 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

Rua Dr. Sérgio de Castro Garcia nº 70 - Casa Prata - Iturama, 13.040-000
Cep: 35280-000 - (34) 3446-7454 - Iturama - MG

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme lista de folhas indicada logo abaixo.

Fernando Bernardes Campoli - Titular

VERSO EM BRANCO



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama

CNPJ 23.368.145/0001-42
Reg. no Cons. Nat. Assistência Social - MEC Sob nº 2300200019033/73
Reg. nº 123 Fls 187 - Livro A1 - Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Comércio de Iturama
Lei de Assistência Pública Municipal nº 145/7 - Registro: Federação Nacional de APAES nº 679

§ 1º - Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-Presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.

§ 2º - Ocorrendo a eleição de membro do Conselho Consultivo para ocupar qualquer órgão da Apae, a vaga do ex-Presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da Apae.

Art. 47 - A Assembleia Geral verificará se o ex-Presidente preenche os requisitos, e proclamará a investitura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.

Art. 48 - As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

Art. 49 - Compete ao Conselho Consultivo:

I - atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer no Movimento Apaeano no município;

II - esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controversas ou obscuros da história do Movimento Apaeano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;

III - zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento Apaeano;

IV - participar, mediante convite, dos eventos realizados pela Apae.

CAPÍTULO IV

Da Procuradoria Jurídica

Art. 50 - A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 51 - O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou dots destinados por indicação do Presidente da Apae, após aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo único - O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.

Art. 52 - O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 53 - Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Rua Dr. Sérgio da Cunha Garcia nº 70 - Caixa Postal 70 - Telef. (0**34) 3411-1867
Cep 36294-000 - ITURAMA - Minas Gerais

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo

Fernando Bernardes Campoli - Titular

-VERSO EM BRANCO-

Iturama - Iturama



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama

CNPJ 23.348.145/0001-45
Reg. no Cód. Nac. Associação Especial - MEC Sobr. n.º 1200020/19-2897
Reg. n.º 122, Fls. 187 - Livro A/I - Cartório de Registro de Títulos e Documentos do Cartório de Iturama
Lei de entidade Patrocinada Municipal n.º 2.441 - Registro: Associação Nacional, 15.421/2019 a 16/20

Art. 34 - Compete ao Procurador Jurídico:

- I - atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- II - defender os interesses da Apae, em juízo ou fora dele, mediante expressão manifestada do Presidente ou de seu substituto legal;
- III - elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;
- IV - emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Apae, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;
- V - representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;
- VI - pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente a pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.
- VII - manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controversa;
- VIII - dirigir os serviços da Procuradoria da Apae

CAPÍTULO V

Das Receitas, do Patrimônio e das Prestações de Contas

Art. 35 - As receitas da Apae, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

- I - contribuições dos associados e de terceiros;
- II - legados;
- III - produção e venda de serviços;
- IV - subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;
- V - doações de qualquer natureza;
- VI - quaisquer proventos e auxílios recebidos;
- VII - produto líquido de promoções de beneficência;
- VIII - rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir.

Rua Dr. Sérgio da Cunha Garcia n.º 76 - Caixa Postal 70 - Iturama - MG - CEP: 35290-000 - Iturama - Minas Gerais

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de folhas indicado logo abaixo.

Fernando Bernardes Campoli - Titular

VERSO EM BRANCO



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama

CNPJ 23.368.145/0001-45
Reg. no Com. Nac. Assistência Social - MEV. Sec. nº 230020014-4/0001-73
Rep. nº 123.456.789 - Livro A1 - Cartório de Registro de Imóveis e Documentos do Cartório de Iturama
Lei de criação: Lei Municipal nº 2.411 - Registro: Matrícula Nacional de nº 123.456.789

IX - auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas

Parágrafo único - As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 56 - O patrimônio da Apae será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.

Parágrafo único - No caso de dissolução ou extinção, mudança de finalidade ou cessação de suas atividades, o eventual patrimônio líquido remanescente será destinado a uma entidade congênera ou a uma entidade pública com sede e atividade no País preferencialmente com o mesmo objetivo estatutário e que atenda os requisitos da Lei 13.019/14.

CAPÍTULO VI

Das Eleições

Art. 57 - De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 1º - A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por adesão, quando se tratar de chapa única.

§ 2º - Em caso de empate, considerará-se a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da Apae.

Art. 58 - A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

I - A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, sendo as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

II - Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados há Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência direta no Movimento Aperano.

III - São inelegíveis simultâneas, sucessivas ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da Apae: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

Rua Dr. Sérgio de Cunha Gomes nº 78 - Casa Postal 78 - Fone: (34) 3411-1267
Cep 36260-000 - ITURAMA - Minas Gerais

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de folhas indicado logo abaixo.

Fernando Bernardes Campoli - Titular

VERSO EM BRANCO



Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Iturama - MG
Av. Belo Horizonte, 1237 - Centro - Iturama - MG - CEP:36280-000
Tel:(34)3413-0438 - rtd@iturama@gmail.com

Certidão de Inteiro Teor do Registro: 122 AV: 35 Data: 15/07/2021
Livro: A 30 Fls: 398 Protocolo: 42182



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama

CNPJ 20.902.145/0001-43
Reg. no Cons. Nacional - Associação Social - MEC Sob nº 23.062.007/2003/97
Reg. nº 122, Fls 397 - Livro A1 - Cartório de Registro de Títulos e Documentos do Cartório de Iturama
Lei de Validade: Pólis Municipal nº 1.447 - Postura - Promulgação Nacional de APAES nº 679

IV - Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- carteira de identidade;
- certidão de regularidade de CPF;
- declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- fls de filiação de associado da Apae;
- declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso VI deste artigo;
- comprovante de residência dos candidatos no município sede da Apae;
- termo de compromisso.

V - É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Apae.

VI - É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art 59 - O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela Apae por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

Art 60 - A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

Parágrafo Único - Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art 61 - Toda alteração do presente Estatuto dependerá da prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das Apaes, devendo ser homologada pela Assembleia Geral Extraordinária da Apae, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 34.

Art 62 - A extinção da Apae ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à Apae remeter cópia da ata para a Federação das Apaes do Estado.

Rua Dr. Sérgio da Cunha Garcia nº 70 - Caixa Postal 78 - Telefone: (35) 341 3411 - 1107
Cep:36280-000 - ITURAMA - Minas Gerais

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de folhas indicado logo abaixo.

Fernando Bernardes Campoli - Titular

VERSO EM BRANCO



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
07/12/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
06/03/2024

NOME: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITURAMA

CNPJ/CPF: 23.368.145/0001-45

LOGRADOURO: RUA Dr Sergio da Cunha Garcia

NÚMERO: 70

COMPLEMENTO:

BAIRRO: Newton Cardoso

CEP: 38280000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: ITURAMA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000715421658



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Divisão de Receitas



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 2.706/2.023

CERTIFICAMOS que **NÃO EXISTEM DÉBITOS** de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, ficando, contudo, ressalvado os direitos de a Fazenda Pública Municipal constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até essa data.

Identificação	
CMC	14214
Contribuinte	ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.ITURAMA
CNPJ/CPF	23.368.145/0001-45
IE/RG	
Endereço	RUA DR. SERGIO DA CUNHA GARCIA, 70
Bairro	AREA DE EXPANSAO URBANA
Cidade	ITURAMA - MG

Certidão valida por 60 dias, conforme artigo 138, da lei 2.228/1984 - CTM, alterada pela lei 3.181/2001.

A autenticidade desta certidão pode ser conferida na internet,
pagina da Prefeitura Municipal de Iturama (www.iturama.mg.gov.br)

Certidão Emitida em 07 de dezembro de 2023



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.368.145/0001-45
Razão Social: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITURAMA
Endereço: RUA DOUTOR SERGIO DA CUNHA GARCIA 70 / CJ HB NEWTON CARDOS / ITURAMA / MG / 38280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2023 a 30/12/2023

Certificação Número: 2023120107144009129338

Informação obtida em 07/12/2023 15:45:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Iturama

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 2.457 DE 03/11/1988.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITURAMA- APAE.

O Povo do Município de Iturama, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais dos Excepcionais de Iturama-MG-APAE, sediada nesta cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais, com seu estatuto devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, sob nº 122, às folhas 187, do livro próprio A-1 do Registro Civil das pessoas Jurídicas e protocolado sob nº 4.168, em 27 de setembro de 1.988.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 03 de Novembro de 1988.

Valdecio Pichioni

-Prefeito Municipal-

05 15



MINAS GERAIS - 1º de Julho de 1992 - PAG22 -

Governo do Estado

Governador: Hélio Garcia

LEI Nº 10.790 , DE 30 DE junho DE 1992.

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama - APAE -, com sede no Município de Iturama.

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama - APAE -, com sede no Município de Iturama.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dada no Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte,

te, aos 30 de junho de 1992.

HÉLIO GARCIA

Evandro de Fátima Abreu

Mário Assad

Rildare Gonçalves Carvalho



Conselho Municipal de
Assistência Social

Lei de Criação N.2.920, de 27 de dezembro 1995 alterado pela Lei 4.474, de 08 de Maio de 2015.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITURAMA

CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DE REGISTRO Nº 03/2020.

A Entidade **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE ITURAMA/MG**, Inscrito no CNPJ: 23.368.145/0001-45 com Sede na Rua Dr.Sergio da Cunha Garcia, nº 70, Bairro Newton Cardoso, em Iturama/MG, é inscrita neste conselho, sob o numero 01/2011.

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução Nº 109, de 11 de Novembro de 2009, a Entidade é caracterizada como de atendimento, desenvolvendo o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Programas e projetos desenvolvidos pela entidade: Prevenindo na Gestão; recreio amigo, Prevenção Antes da União; Acolhimento; meu filho; compartilhar sempre excluir jamais uma família diferente, mais não desigual, viver com autonomia, Dia de beleza, Comunicação, jardinagem, canto coral Beija Flor e PECT - (programa de educação profissional e colaboração no trabalho).

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado, sendo renovada a anualmente o Certificado de Manutenção.

Iturama, 16 de março de 2020.

Luzia de A. Mattos
CPF 064.632.388-13
Presidente do CMAS

Luzia de Almeida Mattos
CPF:064.632.388-13

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITURAMA-MG

09 de

Fevereiro

de 2007



MATRÍCULA

FICHA

-21.204-

-01-

IMÓVEL:- (Protocolo n.º 80.900) Uma propriedade urbana, situada nesta cidade e comarca de Iturama-MG, compreendida dentro do seguinte roteiro: "Inicia-se no Conjunto Habitacional Newton Cardoso com área de 9.604,627m² compreendida dentro do seguinte roteiro: "Inicia-se no marco 9, cravado no alinhamento predial da rua Dr. Sérgio da Cunha Garcia, do Conjunto Habitacional Newton Cardoso, de onde segue confrontando com a Destilaria Alexandre Balbo, com o rumo de 49°12'10" SW, na extensão de 118,754 metros, até o marco 4; daí, vira à direita e segue confrontando com a rua Um, do Conjunto Habitacional Iturama I, com o rumo de 39°25'37" NW, na extensão de 81,00 metros, até outro marco cravado na divisa com área de preservação permanente (A.P.P.); daí, vira à direita e segue confrontando com a referida área de preservação, com um rumo de 49°12'10" NE, na extensão de 118,754 metros, até outro marco cravado no alinhamento predial da rua Dr. Sérgio da Cunha Garcia; daí, vira à direita e segue nesta última confrontação, com um rumo de 41°01'25" SE, na extensão de 81,00 metros, até o marco 9 de origem". **REGISTRO ANTERIOR:-** Matrículas sob n.º 16.869 (área de 82,579m², de 25 de abril de 2000); M/16.870 (área de 3.645,00m², de 25 de abril de 2000) e M/20.772 (área de 5.877,048m², de 15 de agosto de 2006), todas por ficha no Livro R.G.2, deste S.R.I. **PROPRIETÁRIO:-** MUNICÍPIO DE ITURAMA, inscrito no CNPJ/ME sob n.º 18.457.242/0001-74, com sede nesta cidade, na Av. Alexandrita n.º 1.314. Dou Fé *[assinatura]* /virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.

R.1/21.204:- Feito aos 09 de fevereiro de 2007 (Protocolo n.º 80.900), em virtude do qual, MUNICÍPIO DE ITURAMA, já descrito, representado pelo Exm.º Sr. Prefeito Municipal, Valdecir Pichioni, qualificado no título, devidamente autorizado pela Lei n.º 3.140, alterada pela Lei n.º 3.570/06, **TRANSMITE EM PERMUTA** a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITURAMA - APAE**, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 23.368.145/0001-45; com sede nesta cidade, na rua Dr. Sérgio da Cunha Garcia, n.º 70, Conjunto Habitacional Newton Cardoso, representada por seu presidente, Dr. Afonso Celso Praes Júnior, qualificado no título, devidamente autorizado pelo Conselho de Administração nos termos da Ata datada de 23/11/2006, às fls. 19, no valor de R\$ 50.000,00 (valor real e fiscal). Consta do título documentos e declarações exigidos pela Lei n.º 7.433/85 e c/c Decreto 93.240/86; Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa n.º 012162006-11030060, emitida pela Previdência Social em 17 de agosto de 2006; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 26/10/2006 pela S.R.F. ambas em nome do Município de Iturama - Prefeitura Municipal e emissão de DCI Tudo conforme Escritura Pública de Permuta, lavrada às fls. 148/149 do L.º 0071-N do 2.º Serviço Notarial Local, de 08/12/2006. Apresentou avaliação atualizada do imóvel no valor de R\$ 50.000,00 de 26 de janeiro de 2007. Dou Fé *[assinatura]* 7 virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.

vide verso...



R.2/21.204:- Feito aos 09 de dezembro de 2010 (protocolo n. 98.459), nos termos do Ofício n. 01054/10, expedido pela Vara do Trabalho de Ituiutaba - Posto Avançado de Iturama-MG, em 06 de dezembro de 2010, devidamente assinado pelo ME. Juiz do Trabalho, Dr. Alexandre Chibante Martins, processo n. 01589-2010-157-03-00-6, como reclamante MARIA DA PAZ DO NASCIMENTO ASSUNÇÃO, inscrita no CPF/MF sob n. 726.799.646-91, e como reclamada APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITURAMA, já descrita (R.1), procede-se o REGISTRO DO TÍTULO CONSTITUTIVO DE HIPOTECA JUDICIÁRIA sobre o imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$.3.182,40. Dou Fê Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.....di

CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fê que a presente cópia é reprodução fiel do original (a) (b) (c) e que se refere ao título de hipoteca judicial nº 21.204 da lei 6035 de 31 de dezembro de 1973. Dou fê

Iturama(MG), 13 de dezembro de 2010.

Virma Morimotta Assis dos Santos - Oficial

Ass: Carla Aguiar Silva
CSCOV-001.0001013

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Ofício do Registro de Imóveis de Iturama

Selo Eletrônico Nº: JHMR59113

Cod. Seg.: 2327.8946.3307.7241

Quantidade de Atos Praticados: 1

Emitir: R\$ 24,92, Rec.: R\$ 1,49

Tot. Imp.: R\$ 9,33, ISSQN: R\$ 0,50,

Total: R\$ 35,24



SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Endereço: Rua Domingos, 463

Virma Morimotta Assis dos Santos
Oficial

CEP 36200-000 - ITURAMA - Minas Gerais

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama

CNPJ 23.368.145/0001-43

Reg. no Cons. Nac. Assistência Social – MEC Sob n.º 23002000190/89.73

Reg. n.º 122, Fls 187 - Livro A1 – Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Iturama

Lei de utilidade Pública Municipal n.º 2.457 – Registro Federação Nacional de APAES n.º 679



CERTIDÃO

Cícero Daniel da Silva, presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama, CPF nº 035.953.856-83, certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 01/01/2023 a 31/12/2025, são:

Presidente	Cícero Daniel da Silva	CPF: 035.953.856-83
Vice-Presidente	Anísia Luiza de Queiroz Salustiano	CPF: 149.147.861-68
1º Diretor Secretário	Priscila Moreira Mendes Martins	CPF: 073.457.576-92
2º Diretor Secretário	Carlos Ferreira de Assunção Junior	CPF: 048.834.136-16
1º Diretor Financeiro	Thiago Hecht Sabioni	CPF: 358.624.068-67
2º Diretor Financeiro	Ricardo Cesar de Oliveira	CPF: 056.303.536-67
Diretor de Patrimônio	Giuliano Gonçalves da Maia Brandão	CPF: 058.249.226-24
Diretor Social	Edivaldo Pádua de Lima	CPF: 678.896.976-00

Iturama, 12 de janeiro de 2024.

Cícero Daniel da Silva
Presidente da APAE – Iturama.

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama

CNPJ 23.368.145/0001-43

Reg. no Cons. Nac. Assistência Social – MEC Sob n.º 23002000190/89.73

Reg. n.º 122, Fls 187 - Livro A1 – Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Iturama

Lei de utilidade Pública Municipal n.º 2.457 – Registro Federação Nacional de APAES n.º 679



DECLARAÇÃO

Cícero Daniel da Silva, presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama, CPF n.º 035.953.856-83, **DECLARO** para os devidos fins e sob penas da Lei, que Adetor Anselmo de Queiroz, CPF n.º 406.359.966-34, CRC n.º 45.714-MG, é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Iturama, 12 de janeiro de 2024.



Cícero Daniel da Silva
Presidente da APAE – Iturama.

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama

CNPJ 23.368.145/0001-45

Reg. no Cons. Nac. Assistência Social – MEC Sob n.º 23002000190/89.73

Reg. n.º 122.Fls 187 - Livro A1 – Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Iturama

Lei de utilidade Pública Municipal n.º 2.457 -- Registro Federação Nacional de APAES n.º 679



DECLARAÇÃO

Cicero Daniel da Silva, presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama, CPF n.º 035.953.856-83, **DECLARO** para os devidos fins que a entidade da APAE de Iturama, teve seu início das atividades em 15/06/1988 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal n.º 13.019/14.

Iturama, 12 de janeiro de 2024.

Cicero Daniel da Silva
Presidente da APAE – Iturama.



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama

CNPJ 23.366.145/0001-43

Reg. no Cons. Nac. Assistência Social – MEC Sob n.º 23002000190/89.73

Reg. n.º 122, Fls 187 - Livro A1 – Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Iturama
Lei de utilidade Pública Municipal n.º 2.457 – Registro Federação Nacional de APAES n.º 679



DECLARAÇÃO

Cícero Daniel da Silva, presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama, CPF nº 035.953.856-83, DECLARO para os devidos fins e sob penas da Lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Iturama, 12 de janeiro de 2024.

Cicero Daniel da Silva
Presidente da APAE – Iturama.

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama

CNPJ 23.368.145/0001-45

Reg. no Cons. Nac. Assistência Social – MEC Sob n.º 23002000190/89.73

Reg. n.º 122.Fls 187 - Livro A1 – Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Iturama

Lei de utilidade Pública Municipal n.º 2.457 – Registro Federação Nacional de APAES n.º 679



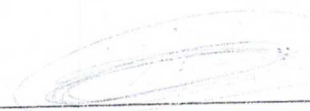
DECLARAÇÃO

Cícero Daniel da Silva de Iturama, CPF n.º 035.953.856-83, **DECLARO** para os devidos fins e sob penas da Lei, que a entidade, para a boa execução do Termo de Parceria, conforme plano de trabalho apresentado, se compromete em dispor, a título de contrapartida:

(x) recursos financeiros próprios; ou

() bens e serviços economicamente mensuráveis, ficando dispensada de dispor de recursos financeiros.

Iturama, 12 de janeiro de 2024.


Cicero Daniel da Silva
Presidente da APAE – Iturama.

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama

CNPJ 23.369.143/0001-45

Reg. no Cons. Nac. Assistência Social – MEC Seb n.º 23002000190/89.73

Reg. n.º 122, Fls 187 - Livro A1 – Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Iturama
Lei de utilidade Pública Municipal n.º 2.457 – Registro Federação Nacional de APAES n.º 679



DECLARAÇÃO

Cícero Daniel da Silva, presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama, CPF n.º 035.953.856-83, DECLARO para os devidos fins e sob penas da Lei, que a conta bancária específica para a parceria proposto é:

Banco: (x) Banco do Brasil

Endereço: Av: Campina Verde, n.º 1349, Centro.

Município: Iturama-MG

Telefone: (34) 3411-1535

Agência n.º: 0853-2

Conta n.º: 24.017-6

Iturama, 12 de janeiro de 2024.

Cícero Daniel da Silva
Presidente da APAE – Iturama.



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama

CNPJ 28.368.145/0001-45

Reg. no Cons. Nac. Assistência Social – MEC Sob n.º 23002000190/89.73

Reg. n.º 122, Fls 187 - Livro A1 -- Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Iturama

Lei de utilidade Pública Municipal n.º 2.457 – Registro Federação Nacional de APAES n.º 679



DECLARAÇÃO

Cícero Daniel da Silva, presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama, CPF n.º 035.953.856-83, nomeio a Sra. Ediclea de Oliveira Queiroz, CPF n.º 853.856.976-72, como Gestora na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal. Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal n.º 13.019/2014.

Iturama, 12 de janeiro de 2024.

Cícero Daniel da Silva
Presidente da APAE – Iturama.

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama

CNPJ 23.358.145/0001-45

Reg. no Cons. Nac. Assistência Social – MEC Sob n.º 23002000190/89.73

Reg. n.º 122, Fls 187 - Livro A1 – Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Iturama
Lei de utilidade Pública Municipal n.º 2.457 – Registro Federação Nacional de APAES n.º 679



Qualificação da Diretoria Executiva

Presidente	Cícero Daniel da Silva C.I. n.º M-8.940.508 Av. Belo Horizonte,	CPF: 035.953.856-83 Iturama/MG
Vice-Presidente	Anísia Luiza de Queiroz Salustiano C.I. 9.647.460-9 Rua Frutal, 1643	CPF: 149.147.861-68 Iturama/MG
1º Diretor Secretário	Priscila Moreira Mendes Martins C.I. Mg-11.137.241 Av Jacarandá, 494, Floresta	CPF: 073.457.576-92 Iturama/MG
2º Diretor Secretário	Carlos Ferreira de Assunção Junior C.I. MG- 11.529.918 Av Alencastro, 1693	CPF: 048.834.136-16 Iturama/MG
1º Diretor Financeiro	Thiago Hecht Sabioni C.I. 35.165.232-2 Rua Odilon Antônio de Freitas, 174	CPF: 358.624.068-67 Iturama/MG
2º Diretor Financeiro	Ricardo Cesar de Oliveira C.I. MG-12.751.993 Av. Rio Grande, 864	CPF: 056.303.536-67 Iturama/MG
Diretor de Patrimônio	Giuliano Gonçalves da Maia Brandão C.I. MG-12.257.815 Rua Tupi, 424	CPF: 058.249.226-24 Iturama/MG
Diretor Social	Edivaldo Pádua de Lima C.I. MG-20.853.473	CPF: 678.896.976-00

Cícero Daniel da Silva
Presidente-APAE de Iturama.